Edital 009/2024 - Processo Seletivo Complementar para o Programa de Residência Médica - 2024

O Reitor da Universidade de Uberaba-UNIUBE, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016, Lei 6.932 de 07/07/1981, Lei Federal de nº 12.871/13, Resolução Plenária 001/2009-CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 01/2017, 30/2021 e 35/2018, 17/2022, Resolução CFM 2.216/2018, as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Cronograma
Inscrições	04/03/2024 a 05/03/2024
Solicitação de condição especial, amamentação e utilização de nome social	04/03/2024 a 05/03/2024
Pagamento da taxa de inscrição.	04/03/2024 a 06/03/2024
Prova Objetiva e Divulgação do gabarito oficial preliminar	08/03/2024
Contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	09/03/2024 a 10/03/2024
Divulgação do resultado das contestações ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	11/03/2024
Convocação para matrícula	12/03/2024
Prazo para matricula em 1ª chamada	13/03/2024 a 14/03/2024
Início da Residência	15/03/2024 *
2º Convocação de excedentes em caso de desistência	16/03/2024
3° Convocação de excedentes em caso de desistência	21/03/2024
Convocação de excedentes em caso de desistência	Até o dia 31/03/2024

* Resolução CNRM nº 17/21/12/2022 – art. 38 e 39

2. DO PROGRAMA OFERTADO

2.1. Programas com entrada direta (Graduação concluída em Medicina até 29/02/2024):

2.2. VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

Cód	Especialidades	Quantidade de Vagas Oferecidas	Duração do Programa	Situação do Programa
01	Medicina Intensiva	01	03 anos	Credenciado Provisório
02	Ortopedia e Traumatologia	01	03 anos	Credenciado

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo bacharéis das profissões devidamente certificados (diploma de graduação e histórico escolar) citadas no subitem 2.2 deste edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **04/03/2024 a 05/03/2024** pelo site da UNIUBE link **https://uniube.br/cursos/presencial/pos-graduacao?busca=residencia**, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico, no qual deverão constar todos os dados solicitados. O pagamento da taxa no valor de **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, via boleto bancário, deverá ser efetuado até o dia **06/03/2024.**

3.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma validado e do **registro** nos Conselhos Regionais competentes. Será exigida ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.

3.5 Em se tratando de profissionais brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar validado por universidade pública, de acordo com a legislação vigente.

3.6 Aos profissionais estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

3.7 Os candidatos PCD (pessoa com deficiência) terão direito ao atendimento individual diferenciado necessário às suas necessidades, devendo, no período de inscrição, encaminhar a solicitação e o laudo médico para a Comissão de Residência Médica (COREME), Mário Palmério Hospital Universitário, Av. Nenê Sabino, 2477, Bloco A - 2º pavimento, Bairro Santos Dumont, 38050-501, Uberaba, MG.

3.8 Após preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá clicar na opção de impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer banco **até a data de vencimento – 06/03/2024.**

3.9 A inscrição somente será efetivada mediante a confirmação do pagamento do boleto bancário.

3.10 As inscrições serão finalizadas, improrrogavelmente, no dia fixado neste edital.

3.11 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.

3.12 A taxa de inscrição, uma vez paga, **não será devolvida**, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo é classificatório e constará de **uma** etapa eliminatória e classificatória:

4.2 Será aplicada uma Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas, com o valor de 100 (cem) pontos:

4.2.1. Até 75 (setenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20% das questões para cada uma das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria.

4.3 Após a somatória das notas da prova geral, serão considerados e selecionados no processo seletivo até 20 (vinte) candidatos por vaga desde que tenham atingido a nota mínima para classificação. Havendo empate no último lugar entre os candidatos selecionados para uma vaga, serão incluídos entre os selecionados todos os candidatos com nota igual à nota do último candidato selecionado. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos candidatos selecionados, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de selecionados exigido na Resolução CNRM 02/2015 que é de 02 (dois) candidatos por vaga.

4.4 O candidato que não obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da avaliação, será eliminado.

4.5 A relação dos candidatos classificados será divulgada no site do MPHU link **https://mphu.uniube.br/ensino_e_pesquisa/residencias.php**, **ou por e-mail**, no dia 08 de março de 2024 e o resultado definitivo, no dia 11 de março de 2024.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. A prova será realizada no dia **08 de março de 2024**, com início previsto para as **08:00 (oito horas)**, no Anfiteatro 01 do Mário Palmério Hospital Universitário, localizado na Av. Nenê Sabino, nº 2477, Uberaba, MG. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado em nenhuma hipótese.

b. A prova terá duração de 04 (quatro) horas, não sendo possível estender o horário.

c. Por se tratar de Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) portadores(as) de deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

d. O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e pertinência do pedido.

e. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

f. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída.

g. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

h. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, e a UNIUBE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

i. Poderá haver alteração de local de aplicação da prova, sendo comunicado, via e-mail, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da aplicação da prova.

j. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência portando caneta (azul ou preta), documento de identidade. Deverá conferir, também, se o tipo de prova especificado na folha de gabarito é o mesmo no caderno de prova.

k. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

l. Na prova de múltipla escolha não será computada as questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

m. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, uso de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *tablets*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os

pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelo candidato na sala incluindo óculos poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.

Parágrafo único: o candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

n. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

o. Os gabaritos preliminares das questões serão divulgados até 6 (seis) horas após o encerramento das provas.

p. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito definitivo publicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.

q. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

i. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. A única forma de recebimento do recurso será via sistema.

ii. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou com texto ou argumentos com alto grau de semelhança que possam ser considerados idênticos aos de outros candidatos.

r. Não serão aceitos recursos coletivos, nem por e-mail ou fax. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica, ou derem entrada fora dos prazos estipulados.

s. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

t. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, ou ainda por identificação de qualquer erro material o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de alteração da letra referente à resposta, **haverá igual período (48 horas) para recurso contra a nova resposta. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos, que tenham realizado o mesmo tipo de prova.**

u. Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.

v. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O Edital para a convocação dos candidatos para a matrícula será divulgado no **12/03/2024** no site do MPHU link: **https://mphu.uniube.br/ensino_e_pesquisa/residencias.php** ou por e-mail

1ª Chamada

Data da matrícula	Horário	Local
13 a 14 de março de 2024	13h00 às 17h00	Secretaria da COREME, Mário Palmério Hospital Universitário, Av. Nenê Sabino, 2477, Bloco A - 2º pavimento.

6.2 Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer à COREME, Mário Palmério Hospital Universitário, Av. Nenê Sabino, 2477, Bloco A - 2º pavimento, munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos:

a) duas (2) fotos 3 x 4 recentes;
b) cédula de Identidade;
c) CPF;
d) **comprovante de registro no Conselho Profissional de sua área**
e) certidão de Nascimento ou Casamento;
f) comprovante de endereço;
g) comprovante de estar em dia com o serviço Militar;
h) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (bacharel);
i) histórico escolar da graduação;
j) número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
k) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
l) cartão nacional de saúde (cartão do SUS).
m) cartão nacional de vacinação

6.3 No caso de desistência/cancelamento de matrícula, as próximas chamadas serão efetuadas conforme o quadro a seguir e divulgadas através do e-mail cadastrado no momento da matrícula e pelo site do MPHU link: **https://mphu.uniube.br/ensino_e_pesquisa/residencias.php** obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as chamadas. Aquele que não se matricular no prazo estipulado perderá o direito à vaga e será convocado o próximo classificado pelo site MPHU link: **https://mphu.uniube.br/ensino_e_pesquisa/residencias.php.**

Chamadas	Data da matrícula	Horário	Local
2ª	19 e 20/03/2024	13h00 às 17h00	Secretaria da COREME, Mário Palmério Hospital Universitário, Av. Nenê Sabino, 2477, Bloco A - 2º pavimento.
3ª	22 e 23/03/2024	13h00 às 17h00	Secretaria da COREME, Mário Palmério Hospital Universitário, Av. Nenê Sabino, 2477, Bloco A - 2º pavimento.

6.4 Outras chamadas poderão ocorrer em caso de desistência de algum residente após o **dia 23/03/2024** e a vaga deverá ser preenchida pelo próximo candidato classificado, não ultrapassando a data de **31/03/2024**. As convocações serão divulgadas no site do MPHU link: **https://mphu.uniube.br/ensino_e_pesquisa/residencias.php** ou através do e-mail.

7 DO INÍCIO DO PROGRAMA

7.1 Todos os Programas de Residência Médica iniciarão suas atividades no dia **01 de março de 2024** (sexta feira). Os candidatos matriculados após esta data, iniciarão a atividades no dia subsequente ao dia realização da matrícula, sendo registrado no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica a data de entrada na residência médica, o dia que a matrícula foi realizada.

Parágrafo único: A interrupção do Programa de Residência, por parte do residente, seja qual for a causa, justificada ou não, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado, a fim de obter o comprovante referido no artigo anterior, respeitadas as condições iniciais de sua admissão, conforme previsto na Lei 6.932 de 7 de julho de 1981, Art. 7°.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UNIUBE reserva a si o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

8.2 Os(as) candidatos(as) não terão acesso a informações e documentos pertinentes ao desempenho e provas de outros(as) candidatos(as).

8.3 A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.

8.4 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIUBE e que não o contrariem nas suas disposições elementares.

8.5 À Comissão de Residência Médica da UNIUBE cabe aplicar e zelar pela observância das normas do processo seletivo.

a. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 30 dias da data de início dos Programas.

b. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado.

c. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2024 que vierem a ser publicados pelo Hospital Universitário da Universidade de Uberaba – UNIUBE – (Mário Palmério)

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da UNIUBE.

Uberaba, MG, 19 de fevereiro de 2024.

Alberto Borges Peixoto
Coordenador do Programa de Residência Médica

André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Marcelo Palmério
Reitor